



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº. 344/2016

AUTORIA:– CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 344/2016 que “Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável por valor simbólico de R\$ 1,00 (um real), uma área de terras de 2.809,77 m², denominada como Rua 01, localizado no Bairro Feital, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a servidão de passagem livre da população.”

Na data de 08 de abril de 2016 o Chefe do Executivo encaminhou o Ofício GP nº. 133/2016 com o Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 344/2016 que “Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável por valor simbólico de R\$ 1,00 (um real), uma área de terras de 2.809,77 m², denominada como Rua 01, localizado no Bairro Feital, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a servidão de passagem livre da população.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental ao Substitutivo do Projeto de Lei nº. 344/2016, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a adquirir via desapropriação amigável imóvel por valor simbólico com área de 2.809,77 m², localizada no Bairro do Feital, neste município, necessária para a servidão de passagem livre da população, conforme artigo 1º. da proposição, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, sendo autorizado a pagar pela área em questão o valor simbólico de R\$ 1,00 (um real) conforme aponta o artigo 2º.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a proposição visa autorizar a aquisição de área para a regularização de rua que facilitará o acesso da população a UBS do Bairro Tavares e ao Viveiro Municipal.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer ao Substitutivo do Projeto de Lei nº. 345/2016 – fls. 02

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 17 DE
MAIO DE 2016.**

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 344/2015 recebeu na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 17 de maio de 2016 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na mesma Ordem do Dia.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado discussão;

Certifico mais, devido a muitas dúvidas questionadas pelos Srs. Vereadores, o Sr. Presidente consultou o Plenário pela sustação da Urgência Especial para o referido projeto, sendo aprovado por unanimidade dos Senhores Vereadores, e retirado de discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão.

Ibiúna, 19 de maio de 2016.


MARCOS PIRES DE CAMARGO
Secretário do Processo Legislativo
Respondendo pela Secretaria Administrativa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFICIO GP Nº 181/2016.

Ibiúna, 01 de junho de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a Retirada dos seguintes Projetos de Lei:

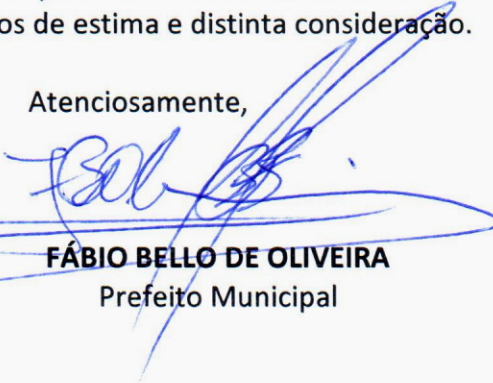
- **Projeto de Lei nº 011/2016**, de 23 de fevereiro de 2016 que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável por valor simbólico de R\$ 1,00 (um Real), uma área de terras de 2.809,77 m², denominada como Rua 01, localizado no Bairro do Feital, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a servidão de passagem livre da população".

- **Projeto de Lei nº 012/2016**, de 23 de fevereiro de 2016 que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável por valor simbólico de R\$ 1,00 (um Real), uma área de terras de 1.076,11m², denominada como Rua 02, localizado no Bairro do Feital, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a servidão de passagem livre da população".

- **Projeto de Lei nº 013/2016**, de 23 de fevereiro de 2016 que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável por valor simbólico de R\$ 1,00 (um Real), uma área de terras de 3.434,20m², denominada como Rua 03, localizado no Bairro do Feital, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a servidão de passagem livre da população".

Sem mais para o momento, externamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 20/06/2016
16h45
Sec. do Proc. Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 20 de junho de 2016 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP nº. 181/2016 do Chefe do Executivo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 344/2016 de sua autoria.

Certifico mais, referido ofício foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de junho de 2016, e em virtude da solicitação de retirada de tramitação o Projeto de Lei nº. 344/2016 ficará arquivado nos Anais desta Casa de Leis.
Ibiúna, 22 de junho de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo